



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça prefeito Elias P.
de Souza Filho, nº 300
- centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



segunda a sexta-feira
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N.º 131/2025 - "NOMEIA FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS CELEBRADOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025, NO ÂMBITO DE FEIRA DA MATA/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDITAIS

- EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 1.º QUADRIMESTRE DE 2025
- EDITAL N.º 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**DECRETO MUNICIPAL Nº 131, 02 DE MAIO DE 2025**

“Nomeia Fiscal e Gestor dos contratos Celebrados durante o exercício de 2025, no âmbito de Feira da Mata/Ba, e dá outras providências”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

DECRETA:

Art. 1º Nomear o servidor **ANSELMO LACERDA RODRIGUES**, para exercer a função de fiscal e gestor dos contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal e terceiros, durante exercício corrente, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade os produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 02 de maio de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**EDITAL N.º 003/2025 - CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), é dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica marcada para o dia 29 de maio de 2025, audiência pública do 1º quadrimestre do ano de 2025.

§ 1º A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 09:15hs.

§ 2º Ficam convidado todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de 22 de maio de 2025.

Valmir Macêdo Rodrigues
Prefeito Municipal

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





EDITAL Nº 01/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FEIRA DA MATA – BA

A **Prefeitura Municipal de Feira da Mata – BA**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado** para contratação de **professores da educação básica**, conforme disposto neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de homologação do resultado final, **podendo ser prorrogado uma única vez por igual período**, a critério da Administração Pública.

1.2 A **empresa contratada** será responsável pela **condução do processo seletivo**, incluindo o recebimento digital dos documentos, análise e divulgação dos resultados.

1.3 **Não haverá cobrança de taxa de inscrição.**

2. DAS VAGAS

Cargo	Localidade	Número de Vagas
Professor de Educação Infantil	Sede	2
Professor de Ensino Fundamental I (anos iniciais)	Sede	6
Professor de Ensino Fundamental I (anos iniciais)	Zona Rural	2
Professor de Ensino Fundamental II (anos finais)	Sede	2
Professor de Ensino Fundamental II (anos finais)	Zona Rural	1

2.1. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E CANDIDATOS NEGROS

2.1.1. Em cumprimento ao disposto no art. 5º, §2º, da Lei nº 8.112/1990, regulamentado pelo Decreto nº 9.508/2018, será reservada **1 (uma) vaga** às pessoas com deficiência (PcD), dentre as 13 (treze) vagas oferecidas neste edital, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.

2.1.2 Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo das provas, à nota mínima exigida e aos critérios de aprovação, conforme previsto na legislação vigente.





2.1.3 Para concorrer à vaga reservada, o candidato deverá declarar-se pessoa com deficiência no ato da inscrição e apresentar laudo médico conforme as orientações constantes neste edital.

2.1.4 Em conformidade com a **Lei nº 12.990/2014**, será assegurada a reserva de **20% (vinte por cento)** das vagas ofertadas neste edital para candidatos **negros (pretos e pardos)**, conforme a classificação do IBGE, totalizando **4 (quatro) vagas reservadas**.

2.1.5 A reserva de vagas para candidatos negros aplica-se exclusivamente àqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no momento da inscrição, nos termos do art. 2º da referida lei.

2.1.6 A autodeclaração será verificada por **comissão de heteroidentificação**, conforme critérios definidos neste edital. A falsidade da declaração ensejará a eliminação do candidato e, se houver sido nomeado, a anulação da nomeação, sem prejuízo de outras sanções legais.

2.1.7 A reserva de vagas tanto para PcD quanto para candidatos negros será aplicada de forma **distribuída entre os cargos e localidades** ofertados, de modo a assegurar ampla participação desses grupos em todos os segmentos do atendimento educacional, conforme a tabela de vagas.

2.1.8 A seguir está apresentada a distribuição de vagas por localidade, atendendo aos critérios supra citados

Cargo	Localidade	Total de Vagas	Reserva PcD (5%)	Reserva Negros (20%)
Professor de Educação Infantil	Sede	2	—	1 vaga
Professor de Ensino Fundamental I (anos iniciais)	Sede	6	1 vaga	1 vaga
Professor de Ensino Fundamental I (anos iniciais)	Zona Rural	2	—	1 vaga
Professor de Ensino Fundamental II (anos finais)	Sede	2	—	1 vaga
Professor de Ensino Fundamental II (anos finais)	Zona Rural	1	—	—
Total	—	13	1 vaga	4 vagas

3. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

3.1 A remuneração será conforme o **Piso Nacional do Magistério da Educação Básica**, vigente no momento da contratação.

3.2 A carga horária semanal para todas as vagas será de **20 (vinte) horas**.





4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por **meio digital**, através do link: <https://forms.gle/pqgbiVZ2ALb9iJWe8>.

4.2 Toda documentação deverá ser enviada em **formato PDF**, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade, legibilidade e completude das informações.

4.3 Cada candidato **poderá se inscrever para apenas uma vaga**, devendo indicar expressamente a função e localidade desejada. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, **será considerada válida apenas a última inscrição recebida**.

4.4.DA INSCRIÇÃO PARA COTAS: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E CANDIDATOS NEGROS

4.4.1 O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas para **pessoas com deficiência (PcD)** ou **candidatos negros (pretos ou pardos)** deverá, **no ato da inscrição**, manifestar formalmente essa condição por meio de **declaração específica de opção por cota**, conforme o modelo constante no **Anexo I** deste edital.

4.4.2 Além disso, o candidato deverá enviar, no ato da inscrição, **declaração de conhecimento e concordância com as normas legais** que regem a reserva de vagas, **assumindo responsabilidade civil e penal pela veracidade das informações prestadas**, ciente de que **a constatação de falsidade na autodeclaração ensejará a sua exclusão do processo seletivo** ou, se já nomeado, a **anulação do ato de nomeação**, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.4.3 A veracidade da condição de pessoa com deficiência será analisada por meio da documentação médica que deve ser anexada no ato de inscrição e, no caso de candidatos negros, por meio de **comissão de heteroidentificação**.

4.5.Documentos Comprobatórios para Candidatos PcD

O candidato que optar por concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá apresentar, **no ato da inscrição**, os seguintes documentos:

- 4.5.1.** Laudo Médico Original ou Cópia Autenticada, emitido nos últimos 12 meses, assinado por profissional habilitado (médico), contendo:
- Nome completo do candidato;
 - Diagnóstico da deficiência, com especificação do **código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10)**;
 - Tipo e grau da deficiência;
 - Indicação clara de que a deficiência se enquadra nos termos do art. 2º do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores, ou do §1º-A do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), ou do art. 1º da Lei nº 14.126/2021 (deficiência auditiva);





- e. Declaração sobre a **compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo** pretendido;
- f. Carimbo e assinatura do médico com número do CRM.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os seguintes documentos deverão ser enviados digitalizados no ato da inscrição:

- Documento oficial de identificação com foto (RG e CPF ou CNH);
- Comprovante de residência;
- Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação (licenciatura plena);
- Certificados de pós-graduação (caso possua);
- Documentos comprobatórios de experiência profissional (contratos, declarações, contracheques);
- Currículo atualizado (somente para fins de orientação da banca avaliadora);
- Declaração de que possui disponibilidade de 20h semanais para exercício da função – Anexo 1
- Declaração de interesse na reserva de vaga por cota (PcD ou Candidato Negro) – Anexo 2

6. DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL

A pontuação será atribuída com base na **formação acadêmica** e na **experiência profissional**, conforme critérios abaixo:

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Detalhada
Curso de graduação em Pedagogia ou áreas afins (licenciatura)	20 pontos	Diploma apresentado – 20 pontos
Pós-graduação lato sensu (mínimo 360h)	10 pontos	10 pontos por curso, máximo 10 pontos





Mestrado na área da educação	15 pontos	Diploma apresentado – 15 pontos
Doutorado na área da educação	20 pontos	Diploma apresentado – 20 pontos
Experiência profissional comprovada na função ou função afim	35 pontos	5 pontos por ano completo (máx. 35 pontos)
Cursos de formação continuada na área da educação (mín. 40h)	10 pontos	2 pontos por curso, máximo de 10 pontos
Produção de material didático ou publicações na área	5 pontos	2,5 pontos por material/publicação (máx. 5 pontos)
Participação em projetos ou programas educacionais institucionais	5 pontos	2,5 pontos por projeto (máx. 5 pontos)
Certificações adicionais em tecnologias educacionais	5 pontos	2,5 pontos por certificação (máx. 5 pontos)

Pontuação Máxima Total: 125 pontos





7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso ocorra empate na pontuação final, adotar a seguinte ordem de prioridade:

1. **Maior pontuação na experiência profissional comprovada.**
2. **Maior titulação acadêmica** (Doutorado > Mestrado > Pós-graduação).
3. **Maior número de cursos de formação continuada.**
4. **Tempo de atuação mais recente na área da educação.**
5. **Maior idade**, conforme previsto em legislação vigente (Art. 27 da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso).
6. **Sorteio público**, em caso de persistência do empate após os critérios anteriores.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor recursos contra o indeferimento da inscrição ou resultado da análise curricular.

8.2 Os recursos deverão ser enviados **exclusivamente por meio de formulário online**, por meio de texto para o email: selecoesgets@gmail.com, no prazo estipulado por esse edital.

8.3 Serão desconsiderados recursos enviados fora do prazo ou por outros meios que não o estipulado.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	22 de maio de 2025
Período de Inscrição	23 a 28 de maio de 2025
Divulgação das inscrições homologadas	29 de maio de 2025
Período para interposição de recursos	29 e 30 de maio de 2025
Resultado preliminar da análise curricular	02 de junho de 2025
Período para recurso contra resultado preliminar	03 e 04 de junho de 2025





Resultado final e classificação	05 de junho de 2025
Homologação e convocação dos classificados	A partir de 06 de junho de 2025

10. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Nos termos do **Decreto Municipal nº 137, de 13 de maio de 2025**, está constituída a **Comissão Especial encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado** da Secretaria Municipal de Educação de Feira da Mata/BA, destinado à contratação de **Profissionais de Apoio Escolar**, conforme previsto na **Lei Municipal nº 464, de 20 de abril de 2023**, que institui o atendimento especial ao aluno com necessidades educativas especiais no sistema municipal de ensino.

10.2 A Comissão é composta pelos seguintes servidores efetivos do quadro permanente:

- **Eliene Alves da Silva Azevedo**, representante da Secretaria Municipal de Educação;
- **Wilham Sandra P. da Silva Azevedo**, representante do Conselho Municipal de Educação;
- **Sônia Cristina Gonçalves Dias**, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

10.3 A presidência da Comissão será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 2º do referido decreto.

9.4 Compete à Comissão, nos termos do Decreto Municipal nº 137/2025, adotar todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado, zelando pela legalidade, transparência e regularidade de todas as suas etapas, inclusive o julgamento dos recursos, a conferência da documentação e a homologação do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação no Processo Seletivo implica na **aceitação total e irrestrita** das disposições deste edital.

11.2 A contratação será por tempo determinado, de acordo com a necessidade da Administração, **não gerando vínculo efetivo** com o Município.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com apoio da empresa responsável pela seleção.

Feira da Mata – BA, 20 de maio de 2025.
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Feira da Mata – BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





Anexo I – Declaração de Disponibilidade de Carga Horária

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, declaro, para os devidos fins, que possuo **disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais** para o exercício das funções relativas ao cargo de **Tutor de Educação**, conforme as exigências deste edital.

Estou ciente de que o não cumprimento da carga horária estabelecida poderá implicar em desclassificação, desligamento ou demais sanções previstas em norma, caso venha a ser selecionado(a).

Declaro, ainda, que esta informação é verdadeira, sob as penas da lei.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





Anexo II – Declaração de Interesse na Reserva de Vaga por Cota (PcD ou Candidato Negro)

[NOME DO CANDIDATO], inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, vem, por meio desta, declarar que:

() Deseja concorrer, nesta seleção, a uma vaga reservada para **Pessoa com Deficiência (PcD)**, conforme previsto na Lei nº 8.112/1990 e no Decreto nº 9.508/2018, ciente da obrigatoriedade de apresentar laudo médico comprobatório da deficiência e da compatibilidade com as atribuições do cargo.

() Deseja concorrer, nesta seleção, a uma vaga reservada para **Candidato Negro (preto ou pardo)**, conforme previsto na Lei nº 12.990/2014, autodeclarando-se como tal nos termos do quesito cor/raça utilizado pelo IBGE, e ciente de que será submetido(a) à comissão de heteroidentificação.

Declaro, ainda, que estou ciente das penalidades legais previstas em caso de falsidade na autodeclaração, podendo ser excluído(a) do certame ou, se já nomeado(a), ter o ato de nomeação anulado, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/54F4-4254-F9F3-E8B7-F7F8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 54F4-4254-F9F3-E8B7-F7F8



Hash do Documento

526a19167bdaaa09cf9d9f772809534b91ebce242d448d49efad2420ca236c43

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/05/2025 11:18 UTC-03:00